

DECRETO Nº 20.487, DE 4 DE MARÇO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.656.696,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 5º da Lei nº 12.655, de 27 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 1.656.696,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-17.0122.179.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 1.656.696,20

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 1.656.696,20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de março de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.